



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cepa: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36  
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) -  
Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

PUBLICAÇÃO

Na forma da Constituição Federal e do Regimento Interno e da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, no REsp nº 105.232/CE, dou ampla e irrevogável publicidade, por afixação no mural interno da Câmara Municipal de Paracuru, do seguinte:

*Decreto Legislativo Nº 1/2024  
Julgamento das Contas*

Paracuru/CE, em 05 / 04 / 2024

*D. Moreira*  
Diretora Geral Administrativo

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de Paracuru, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 31, da Constituição Federal, no § 2º, do art. 42, da Constituição do Estado do Ceará e no inciso I, do art. 224 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o julgamento exarado pelo Plenário, na 9ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Sessão Legislativa de 2024, realizada no dia 4 de abril do ano em curso;

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Ficam APROVADAS as contas de governo do Município de Paracuru, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade de Eliabe Albuquerque de Oliveira, rejeitado o Parecer Prévio nº 25/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo nº 14295/2019-8).

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JANGADEIRO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

*Maria Alessandra Marques Leite Moreira*  
**MARIA ALESSANDRA MARQUES LEITE MOREIRA**  
PRESIDENTE